



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2929 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

PORTARIAS	página	01
EXTRATOS CLCA	página	02
NOTIFICAÇÃO	página	02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/NOTIFICAÇÃO	página	03
JULGAMENTO DE RECURSO	página	04

Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1431/2021, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, ANTONIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 818.805.703-78 e do RG nº 876.746 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Núcleo Desportivo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1432/2019, de 30 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão de Gerente de almoxarifado interino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

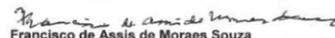
Art. 1º. Nomear, HELENILSON DA SILVA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 566.525.773-72 e do RG nº 1.598.362 - SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Núcleo Desportivo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1433/2019, de 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de Função Comissionada Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, ANTONIO JOSE SOUZA SILVA portador (a) do CPF nº 184.367.733-49 e do RG nº 396.586 - SSP/PI, para o exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1434/2021, de 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido MARCIO DE SOUSA PEREIRA portador(a) do CPF nº 704.598.783-87 e do RG nº 2.438.581 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Cadastro do Bolsa Família, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 232/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 232/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 232/2021 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, posto que o cronograma está em atraso devido às paralisações por conta da ordem de suspensão emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), sendo liberada após a análise e autorização pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), assim como os períodos de chuvas que ocasionaram atrasos nos serviços devido ao solo ficar de forma pantanosa impossibilitando a execução da obra, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 181/2021/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021 - PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI CNPJ. Nº 21.071.556/0001-49; RSM PESSOA EIRELI CNPJ. Nº 33.159.524/0001-89; CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA – ME CNPJ. Nº 09.147.298/0001-31 e CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ. Nº 07.467.238/0001-70, sobre a Fase da HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, onde a Comissão decidiu suspender a sessão após abertura dos envelopes de Habilitação para análise por parte do Núcleo Técnico de Engenharia, ficando o Resultado da Habilitação marcada para o dia 04/08/2021 às 11:00hs. Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI, Parnaíba – PI, 02 de agosto de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL – grupo II.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 15/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LICITANTE VENCEDOR: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 32.405.756/001-07.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 168.861,51 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Parnaíba (PI), 30 de julho de 2021.

MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR
SECRETARIA DE TRANSPORTE TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA
Parnaíba - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 13/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAIC, RECREAÇÃO BOA ESPERANÇA, CAIC INFANTIL, TIA BITA, GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MENDONÇA CLARK ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS, GINÁSIO POLIESPORTIVO CARLOS FURTADO DE CARVALHO ANEXO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISQUINHA NEVES E ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO JONAS CORREIA, GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO ALELAF ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FONTES IBIAPINA, GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ GERALDO ALENCAR ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA E GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO BOI ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL HENRIETTE SOTTER CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE VENCEDOR: ITENS 01,05,07,08 E 09 - EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 11.695.815/0001-59.

ITEM 01 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CAIC com o valor global de R\$ 397.715,36 (trezentos e noventa e sete mil seiscientos e quinze reais e trinta e seis centavos);

ITEM 05 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MENDONÇA CLARK ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS com o valor global de R\$ 44.563,98 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);

ITEM 07 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO ALELAF ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FONTES IBIAPINA com o valor global de R\$ 33.590,33 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos);

ITEM 08 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ GERALDO ALENCAR ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA com o valor global de R\$ 31.742,57 (trinta e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

ITEM 09 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO BOI ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL HENRIETTE SOTTER CASTELO BRANCO com o valor global de R\$ 9.254,77 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 516.867,01 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo).

LICITANTE VENCEDOR: ITEM 02 - PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA-ME. CNPJ Nº 09.653.626/0001-7.

ITEM 02 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA RECREAÇÃO BOA ESPERANÇA com o valor global de R\$ 31.597,01 (trinta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e um centavo);

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 31.597,01 (trinta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e um centavo).

LICITANTE VENCEDOR: ITENS 03, 04 E 06 - CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.837.518/0001-09.

ITEM 03 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CAIC INFANTIL com o valor global de R\$ 74.142,00 (setenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais);

ITEM 04 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA TIA BITA com o valor global de R\$ 21.300,07 (vinte e um mil trezentos reais e sete centavos);

ITEM 06 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CARLOS FURTADO DE CARVALHO ANEXO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISQUINHA NEVES E ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO JONAS CORREIA com o valor global de R\$ 26.515,43 (vinte e seis mil seiscientos e quinze reais e quarenta e três centavos);

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 122.057,50 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parnaíba (PI), 27 de julho de 2021.

NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO
SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.695.815/0001-59, CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI CNPJ Nº 11.837.518/0001-09, sobre o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO das novas propostas de preços, por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA PIAUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ANEXOS AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, onde, após o recebimento do Parecer Técnico nº 30/2021 emitido pela Assessoria Técnica em Engenharia deste Município, a Comissão concluiu que as propostas apresentadas pelas empresas BLESS ENGENHARIA EIRELI - ME e PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA-ME não atenderam às exigências do item 6.1.6.1 do Edital, sendo, portanto, consideradas desclassificadas. As propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI e EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI atenderam a todas as exigências do Edital, sendo portanto consideradas classificadas com a seguinte colocação, em primeiro lugar a empresa CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI que orçou proposta com o valor de R\$ 96.680,71 (noventa e seis mil seiscientos e oitenta reais e setenta e um centavos), em segundo lugar a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI que orçou proposta com o valor de R\$ 107.229,78 (cento e sete mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI. Parnaíba - PI, 02 de agosto de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da CPL - grupo I.



JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOJULGAMENTO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE:

PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
LUCYVALDO A. PIAULINO- ME

01. Trata-se de resposta a Recurso Administrativo, apresentado pelas empresas PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, LUCYVALDO A. PIAULINO- ME, tendo em vista as suas desclassificações no presente certame licitatório.

I - RESUMO DOS FATOS

02. Trata-se de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS EM FORMA DE KITS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAÍBA-PI, EM SUBSTITUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, POR MOTIVO DE SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES PRESENCIAIS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA OCACIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.987 DE 07 DE ABRIL DE 2020, apresentado pelas empresas PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, LUCYVALDO A. PIAULINO- ME, tendo em vista as suas desclassificações no presente certame licitatório pela ausência de apresentação de declaração exigida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal bem como no art. 27 da Lei n.º 8.666/93, anexo III do edital.

03. Conforme informado a esta secretaria, alegam as Recorrentes que não há referência a obrigatoriedade de apresentação da referida declaração contida no anexo III do edital, assim, a não apresentação de referido documento não configura qualquer tipo de infração habilitatória.

04. Alega a empresa PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA que a cobrança de declaração pela qual a empresa fora desclassificada do certame, se trata de excesso de rigorismo e que sua não apresentação e omissão por parte da empresa, considera-se erro sanável.

05. O Recurso Administrativo, fora protocolado tempestivamente, conforme disposto no artigo 44 do Decreto Lei 10.024/2019, registrando que a empresa LUCYVALDO A. PIAULINO-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ME não apresentou nenhuma previsão legal ou fundamentação em seu recurso, dificultando a análise e entendimento sobre o pedido protocolado, sendo julgado ainda assim, dentro do cabível e entendido por esta administração e que não fora protocolado contrarrazões por nenhuma das interessadas.

06. É o relatório;

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

07. Conforme instruído por parecer jurídico anexo, dispomos sobre:

Toda licitação deve buscar a contratação mais vantajosa para a Administração, que não se traduz, como sendo somente o menor preço, mas sim a boa qualidade na prestação dos serviços e(ou) bem comum, bem como a observância das necessidades da administração. As leis e princípios que regem os processos licitatórios, bem como a contratação, visam dar condições iguais a possíveis participantes que cumprem os requisitos de qualificação técnica e habilitação mínimos.

08. Para assegurar igualdade de condições a todos aqueles que queiram contratar com o Poder Público, a Constituição Federal de 1988 trouxe no inciso XXI do art. 37 a previsão legal obrigando que as obras, serviços, compras e alienações públicas sejam feitas através de processo licitatório.

09. Esta previsão constitucional foi regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Geral da Licitação e Contratos Administrativos e, posteriormente, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação Pregão.

10. Declaração que não emprega menor e encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho trata-se de documento exigido em função de DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL, e mesmo tratando-se de uma simples declaração, com modelo exposto para que os interessados seguissem, não se trata apenas de formalismo imposto pela administração. Conforme previsão legal, é documento imprescindível, em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11. Ressalta-se que o item 28 do referido edital, informou que os anexos seriam "PARTE INTEGRANTE" do mesmo, não tendo o que discutir quanto a não fazer parte do corpo do edital.

28 - CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:
Anexo I – Termo de Referência;

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III - Modelo de Declarações:
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar e contratar;
- Modelo Proposto Declaração Cumprimento art. 7 XXXIII CF.
Anexo IV - Declaração de opção e de enquadramento Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP.

12. Embora não constasse no rol, como a requerente gostaria que fosse, estava o modelo da declaração anexo ao Edital (anexo III), sendo assim cabia ao recorrente solicitar esclarecimentos para que fosse sanado suas dúvidas ou interpretações ou ainda, que o mesmo impugnasse o edital no tempo cabível se achasse que ao ausência de alguma informação o prejudicasse, visto que diante de outras participantes, foram os únicos que não entenderam as exigências, mesmo participando inúmeras vezes de outros procedimentos, apresentando a mesma documentação, por diversas vezes.

13. Fica claro, portanto, que a apresentação da declaração é imprescindível, tanto que todos os vencedores efetivamente apresentaram tal documento, sendo, inclusive, prática usual em licitações a apresentação da referida declaração de que não emprega menor.

III - CONCLUSÃO

14. Ante ao exposto e analisado, instruída por parecer jurídico, RECEBO OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, LUCYVALDO A. PIAULINO- ME, E, POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA ADUZIDOS, NO MÉRITO, JULGO AMBOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

Neully Siqueira de Carvalho Melo

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PRECISA SAIR DE CASA?

USE
MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

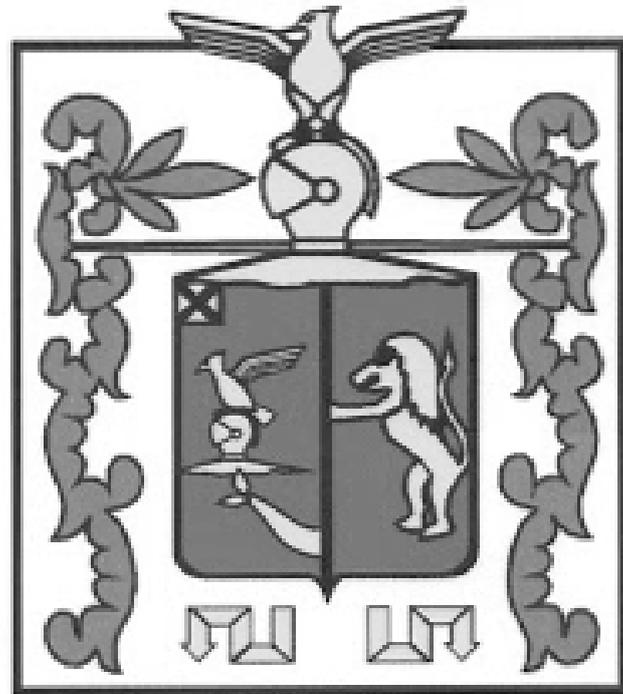
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA